



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**DECRETO N° 4.567, DE 30 DE DEZEMBRO 2015.**

**Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2015.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro da Lei Municipal nº 5.560 de 22 de Dezembro de 2015.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2015, no montante de R\$ 957,44 (Novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) obedecendo às seguintes classificações:

0802–2,033 – 0031 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 957,44
<b>TOTAL</b>	R\$ 957,44

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 957,44 (Novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme quadro abaixo:

0802–2,033 – 0031 – 319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 957,44
<b>TOTAL</b>	R\$ 957,44

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 30 de dezembro de 2015.**

**Junaro Rambo Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Alex Rodrigo V. Nunes**  
**Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*